

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.681/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO CAMPO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

A Comissão Especial de Licitações do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento das propostas de preços do processo epigrafado.

A relação dos documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento realizada, de forma pública, no dia 08/03/2024. O parecer técnico da habilitação foi emitido em momento posterior.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, 03 (três) licitantes foram habilitadas, COMPAC ENGENHARIA, COMPACTA ENGENHARIA e M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS, cujas propostas de preços foram classificadas da seguinte forma:

ORDEM	LICITANTE	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1ª	M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS	R\$ 2.329.908,56	15,2%
2ª	COMPAC ENGENHARIA	R\$ 2.557.452,93	7%
3ª	COMPACTA ENGENHARIA	R\$ 2.722.501,58	1%

A licitante M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS ofertou a melhor proposta, com o menor preço, abaixo do valor orçado, com um desconto aproximado de 15,2% (quinze vírgula dois por cento).

Ocorre que, conforme parecer técnico exarado, a mesma apresentou composição de determinado item divergente do que foi exigido no processo, além de ter custo ou preço unitário zerado.

Da proposta apresentada pela licitante M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS, no processo em julgamento, verifica-se a sua desconformidade com exigências legais e editalícias, razão pela qual decidimos pela sua **DECLASSIFICAÇÃO**, conforme fundamentação contida na Ata da 4ª Sessão, em que houve o julgamento das propostas.

Assim como a M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS, a licitante COMPAC ENGENHARIA apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e

técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua HABILITAÇÃO.

No caso desta, porém, a proposta foi julgada regular, nos termos do parecer emitido pelo competente departamento técnico.

Assim sendo, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a licitante **COMPAC ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ **2.557.452,93** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Fica, a partir deste momento, aberto o prazo recursal, na forma da Lei, e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Por oportuno, destacamos que as razões e contrarrazões recursais ora encaminhadas poderão ser publicadas no Portal Eletrônico do Município, na página deste processo.

Itabuna-BA, 17 de junho de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE